



Autor: Dep. Agápio Boeira

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N. 440 de 13 de Julho de 1 956.

Autoriza o Poder Executivo a criar um Posto de Saúde, no distrito de Eugenio Penzo, municipio de Ponta Porã.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar um Posto de Saúde, no distrito de Eugenio Penzo, no municipio de Ponta Porã.

Artigo 2.º - O Poder Executivo poderá dispôr até a importância de Cr \$ 200 000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para a construção de um prédio destinado àquele Posto.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da presente lei serão consignadas em verba própria no Orçamento para o exercício financeiro de 1 957.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 1 957, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Julho de 1 956.

Racine Maurer
Presidente

Registrada à fls. 204
do Livro competente
Em 16/7/56
B. Pinheiro
q. adm. "Q"